



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	26
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei n.º 2.297, de 17 de julho de 2017, conforme específica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei n.º 2.297, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É criada a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), com natureza jurídica de autarquia sob o regime especial, autonomia orçamentária, financeira e administrativa, sede e foro em Palmas, prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a finalidade de regular, fiscalizar e controlar os serviços públicos e de interesse público concedidos, permitidos ou autorizados no âmbito do Município.

Art. 3º Caberá ao poder concedente atribuir à ARP, mediante disposição legal ou pactuada, competência para regulação e fiscalização de serviço público, incluída a delegação onerosa de bens públicos municipais.

§ 1º A competência atribuída à ARP, nos termos do art. 1º desta Lei, terá o efeito de submeter a respectiva prestadora do serviço ou o delegatário de bem público ao poder regulatório da Agência.

§ 2º A regulação e fiscalização da delegação onerosa de bens públicos municipais estará condicionada à delegação do Poder Concedente.

Art. 4º À ARP compete o acompanhamento, regulação, controle e fiscalização dos serviços e bens públicos municipais, explorados onerosamente, e de interesse público concedidos,

permitidos ou autorizados e, por delegação, os de competência estadual e federal, incumbindo-lhe especialmente:

Art. 6º O exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços públicos e da exploração onerosa de bens públicos municipais se fará segundo os dispositivos desta norma e dos seus regulamentos, das demais normas legais pertinentes, bem como dos instrumentos de delegação, contratos de concessão e outorga dos serviços regulados.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ARP

Art. 10. A ARP tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Colegiado Diretivo;

II - Presidência da ARP;

III - Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização;

IV - Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor.

§ 1º O Colegiado Diretivo é composto da seguinte forma:

I - Presidente da ARP;

II - Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização;

III - Secretário Executivo de Defesa do Consumidor;

IV - Diretor Administrativo.

§ 2º Os cargos relativos à estrutura organizacional prevista nos incisos do caput deste artigo são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A estrutura organizacional e a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da ARP constam do Anexo I a esta Lei e têm os valores e simbologias previstos na Lei de Reorganização do Poder Executivo do município de Palmas.

§ 4º A estrutura organizacional tem como representação gráfica o organograma, conforme Anexo II a esta Lei.

§ 5º As atribuições das unidades organizacionais da ARP, bem como seu funcionamento, são determinadas pelas disposições contidas nesta norma, atos normativos e pelo regimento interno.

Art. 11. Até que sobrevenha a realização de concurso público para provimento dos cargos previstos nesta Lei, poderão ser cedidos à ARP, para execução de seus trabalhos, servidores efetivos do quadro da administração pública direta municipal, mediante solicitação do Colegiado Diretivo da ARP, e posterior autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os servidores da ARP sujeitam-se ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. É vedado aos membros do Colegiado Diretivo da ARP, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da exoneração ou

da perda do cargo, exercer, direta ou indiretamente, cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos por ela regulados, controlados ou fiscalizados.

§ 2º A posse do Presidente da ARP implica na prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressa o disposto neste artigo.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO SETORIAL E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete ao Colegiado Diretivo da ARP:

I - ratificar, em instância final, as resoluções editadas pela ARP;

II - planejar e implementar as diretrizes gerais da ARP, estabelecidas nesta Lei e nas demais normas aplicáveis;

III - exercer competência executiva, fiscal e outras que esta Lei e as resoluções editadas pela ARP estabelecerem.

Art. 14-A. AARP será dirigida por seu Presidente, autoridade pública investida dos poderes legais, nacionalidade brasileira, com formação universitária e conhecimento na especialidade do cargo, escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, com estabilidade e mandato fixo de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução consecutiva.

§ 1º Caberá ao Presidente da ARP:

I - exercer a administração da Agência;

II - editar portarias ou instruções normativas sobre matérias de competência da Agência;

III - aprovar o regimento interno da Agência, a organização, a estrutura e o âmbito decisório de cada órgão;

IV - elaborar e divulgar relatórios sobre as atividades da Agência;

V - encaminhar os demonstrativos contábeis da Agência aos órgãos competentes;

VI - decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Agência;

VII - conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões do Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização;

VIII - exercer a representação legal da Agência;

IX - expedir atos necessários ao cumprimento desta Lei;

X - exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência do Município e de interesse local.

XI - assinar contratos e convênios e ordenar despesas;

XII - exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista em Lei ou regimento, que o exercerá pelo prazo remanescente;

§ 3º O Presidente da ARP deve satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições, sob pena de perda do cargo:

I - não participar como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita à regulação, controle e fiscalização da Agência;

II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa controlada ou fiscalizada pela Agência, ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor da empresa sujeita à regulação, controle e fiscalização;

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela Agência;

V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que objetivem a defesa de interesses de empresas sujeitas à regulação, controle e fiscalização da ARP.

Art. 14-B. Compete à Diretoria Administrativa o planejamento, a coordenação, a orientação e direção das atividades relativas ao orçamento, finanças, contabilidade, comunicação, transporte, serviços gerais, obras, manutenção, material, patrimônio, informática, segurança e higiene, em todas as unidades setoriais que compõe a ARP.

Art. 14-C. Compete à Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização:

I - desenvolver metodologias e estudos relativos às tarifas dos serviços públicos delegados, sugerindo e subsidiando a elaboração de normas e regulamentos;

II - acompanhar a evolução tarifária dos serviços públicos delegados;

III - desenvolver modelos de controle do equilíbrio econômico-financeiro, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos;

IV - acompanhar a evolução de índices econômicos;

V - estudar e propor modelos de negócios para a prestação dos serviços públicos delegados;

VI - disponibilizar estudos técnicos para subsidiar os interessados em participar de audiências públicas;

VII - estabelecer planos de contas para os diversos setores regulados e propor o respectivo aperfeiçoamento;

VIII - coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos econômico-financeiros dos serviços públicos delegados, a fim de subsidiar a regulação dos serviços públicos delegados;

IX - manter série histórica atualizada das demonstrações financeiras dos serviços públicos delegados, com explicação sintética das principais alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

X - efetuar levantamento da demanda e outras tarefas pertinentes, necessárias à análise de modelos tarifários;

XI - sugerir e subsidiar a elaboração de normas necessárias ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos delegados;

XII - fiscalizar, no que se refere aos aspectos contábeis, econômicos e financeiros, o cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação dos serviços públicos delegados, propondo a aplicação de multas, sanções e penalidades, quando cabível;

XIII - examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos delegatários de serviços, em relação aos custos dos serviços e à demanda de usuários;

XIV - examinar, na sua área de competência, editais e minutas de contratos de procedimentos licitatórios para delegação de serviços públicos, emitindo parecer;

XV - avaliar o cumprimento da legislação setorial, nos aspectos econômicos, contábeis e financeiros;

XVI - interpretar os indicadores de desempenho econômico-financeiros e contábeis, bem como analisar a adequação dos dados contábeis apresentados;

XVII - analisar as mutações dos ativos imobilizados das empresas de serviços públicos delegados;

XVIII - executar auditorias especiais sobre as informações de cunho orçamentário, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e de recursos humanos prestadas pelas empresas de serviços públicos delegados, conforme previsto no plano anual de fiscalização ou por solicitação do Colegiado Diretivo;

XIX - acompanhar, nos contratos, os índices de desempenho dos serviços públicos delegados, objeto de competência da ARP;

XX - examinar proposta de homologação de medidas que provoquem quaisquer alterações nos contratos dos serviços públicos delegados;

XXI - elaborar os respectivos planos de fiscalização, estabelecendo metas, bem como efetuar o seu acompanhamento e avaliações periódicas, visando uma atuação integrada e multifuncional;

XXII - formular e atualizar indicadores de qualidade dos serviços, bem como propor as respectivas metas;

XXIII - propor critérios para elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar a opinião dos usuários no processo de avaliação dos prestadores de serviço;

XXIV - coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos de qualidade dos serviços públicos regulados, a fim de subsidiar a proposição de melhorias nas atividades reguladas;

XXV - realizar estudos para subsidiar o estabelecimento de normas, critérios e procedimentos de fiscalização;

XXVI - sugerir processo regulatório em suas áreas de atuação, zelando pela complementação da informação prestada pelos responsáveis dos serviços públicos delegados, usuário ou poder concedente, emitindo parecer técnico conclusivo;

XXVII - fiscalizar, no que se refere aos aspectos de quantidade, qualidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade, o cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação dos serviços públicos delegados, propondo a aplicação de multas, sanções e penalidades, quando cabível;

XXVIII - examinar, na sua área de competência, editais e minutas de contratos de procedimentos licitatórios para delegação de serviços públicos, emitindo parecer;

XXIX - examinar os instrumentos de delegação de serviços públicos, no que se refere à sua área de competência, emitindo parecer;

XXX - elaborar os respectivos planos de fiscalização, estabelecendo metas, bem como efetuar o seu

acompanhamento e avaliações periódicas, visando uma atuação integrada e multifuncional;

XXXI - acompanhar a evolução dos indicadores de realização e de desempenho dos planos de fiscalização, bem como a sua situação com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas;

XXXII - analisar e emitir pareceres técnicos, sempre que solicitado pelo Colegiado Diretivo ou pela Presidência da ARP;

XXXIII - executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Art. 14-D. Compete à Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no exercício de suas funções, as seguintes atribuições:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

III - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

VI - representar junto ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;

VII - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

VIII - solicitar o concurso de órgãos ou entidades da União, dos Estados, do DF e de outros municípios, bem como, auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança dos produtos e serviços;

IX - incentivar, inclusive, com recursos financeiros e outros programas especiais, a manutenção e o fortalecimento da Associação de Proteção e Defesa do Consumidor (APDC), assim como a formação pelos cidadãos de novas entidades que tenham por objetivo a defesa dos direitos dos consumidores;

X - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, conforme as regras fixadas por lei, pelas normas complementares municipais, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997;

XI - fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas na Lei 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa dos consumidores;

XII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para consecução de seus fins;

XIII - encaminhar à Presidência da ARP relatório mensal das atividades do órgão local, especificando o número de consultas, reclamações, trabalhos técnicos e outras atividades realizadas, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos realizados junto com outras entidades de defesa do consumidor;

XIV - elaborar e divulgar o Cadastro Municipal de Reclamações fundamentadas contra o fornecedor de produtos ou serviços, conforme prevê o art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990;

XV - convencionar com fornecedores de produtos e prestadores de serviços, ou com suas entidades representativas, a adoção de normas coletivas de consumo;

XVI - realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

XVII - realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo;

XVIII - manter cadastro de entidades participantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

XIX - elaborar e divulgar, a critério da Presidência da ARP, cadastro municipal de fornecedores que se destaquem pela inexistência de reclamações fundamentadas na esfera do Procon Municipal;

XX - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 15. Os setores internos da Presidência, Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização, Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor e Diretoria Administrativa se encontram especificados no organograma descrito no Anexo II a esta Lei, com atribuições definidas em resolução editada pela ARP.

Art. 15-A. Além dos cargos de direção, chefia e assessoramento definidos no Anexo I a esta Lei, comporão a estrutura da ARP os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - nível superior: Analista de Regulação, Analista de Fiscalização, Analista de Defesa do Consumidor, Analista Administrativo, Analista Jurídico, Analista de Tecnologia da Informação, Agente de Fiscalização de Transporte; Agente de Fiscalização de Saneamento;

II - nível médio: Fiscal de Defesa do Consumidor; Técnico em Saneamento; Técnico de Laboratório; Técnico de Informática, Assistente Administrativo de Regulação e Fiscalização.

Parágrafo único. O provimento dos cargos definidos no caput deste artigo far-se-á progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários próprios.

Art. 16.....

IV - Taxa de Fiscalização e Regulação do uso ou exploração de bens públicos municipais com fins lucrativos (TFBP), fixada em 1,0% (um por cento) da arrecadação mensal do concessionário, permissionária ou autorizatário, assim entendida como receita líquida.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo:

II - a TFS, TFT e TFR devem ser pagas, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente;

§ 3º A fim de garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte público coletivo em vigência, a incidência da TFT especificada no inciso II do caput deste artigo terá o seu início no dia 1º de janeiro do ano de 2023.

Art. 21.....

II -.....

a) das Taxas de Fiscalização e Regulação de Serviços e Bens Públicos regulados pelo município de Palmas, previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 16 desta Lei.

Parágrafo único. As receitas a que se refere o caput deste artigo serão destinadas à consecução das atividades da ARP, por intermédio das dotações orçamentárias próprias, podendo ser compartilhadas com órgãos ou entidades dos entes federativos, mediante termo de cooperação ou convênio.

Art. 24. Observadas as normas legais do regime financeiro das autarquias, os recursos serão administrados diretamente pela ARP, por intermédio de contas bancárias movimentadas pela assinatura de seu Presidente." (NR)

Art. 2º São alteradas nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão, a seguir especificados, criados originariamente no Anexo Único à Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017:

I - Secretário Executivo de Regulação, passa a ser denominado Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização;

II - Secretário Executivo de Fiscalização, passa a ser denominado Secretário Executivo de Defesa do Consumidor;

III - Diretor do Contencioso, passa a ser denominado Diretor do Contencioso e Defesa do Consumidor;

IV - Diretor de Regulação, passa a ser denominado Diretor de Regulação e Fiscalização;

V - Diretor de Fiscalização, passa a ser denominado Diretor Administrativo;

VI - Gerente de Regulação e Contratos, passa a ser denominado Gerente de Regulação e Fiscalização de Água e Esgoto;

VII - Gerente de Fiscalização e Qualificação, passa a ser denominado Gerente de Fiscalização de Transportes;

VIII - Gerente de Cálculo e Pesquisa, passa a ser denominado Gerente de Cálculo, Pesquisa e Defesa do Consumidor;

IX - Gerente de Educação ao Consumidor, passa a ser denominado Gerente de Educação e Defesa do Consumidor;

X - Gerente de Atendimento, passa a ser denominado Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor.

Art. 3º São criados na estrutura organizacional da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, os seguintes cargos de provimento em comissão e funções gratificadas:

I - 1 (um) cargo de Diretor de Finanças, simbologia DAS-4;

II - 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5;

III - 1 (um) cargo de Assessor Técnico e de Planejamento, simbologia DAS-5;

IV - 1 (um) cargo de Gerente de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, simbologia DAS-7;

V - 1 (um) cargo de Gerente de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor, simbologia DAS-7;

VI - 1 (um) cargo de Gerente Contábil de Estudos Tarifários, simbologia DAS-7;

VII - 1 (um) cargo de Gerente do Contencioso Regulatório, simbologia DAS-7;

VIII - 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7;

IX - 5 (cinco) funções gratificadas, simbologia FG, a saber:

a) Chefe da Divisão de Compras;

b) Chefe da Divisão de Suporte de T.I;

c) Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

d) Chefe da Divisão de Serviços Gerais;

e) Chefe da Divisão de Transportes.

Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de mesmas nomenclaturas criados na estrutura organizacional da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas pela Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017.

Art. 5º Os requisitos para investidura nos cargos definidos no art. 15-A da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, serão estabelecidos no edital do respectivo concurso público, sendo que seus quantitativos, atribuições, requisitos para o desenvolvimento na carreira e remunerações serão definidos em lei específica, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º É extinto 1 (um) cargo de Diretor Executivo, simbologia DAS-1, na estrutura organizacional da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 7º É revogada a Medida Provisória nº 2, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

Palmas, 9 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS:

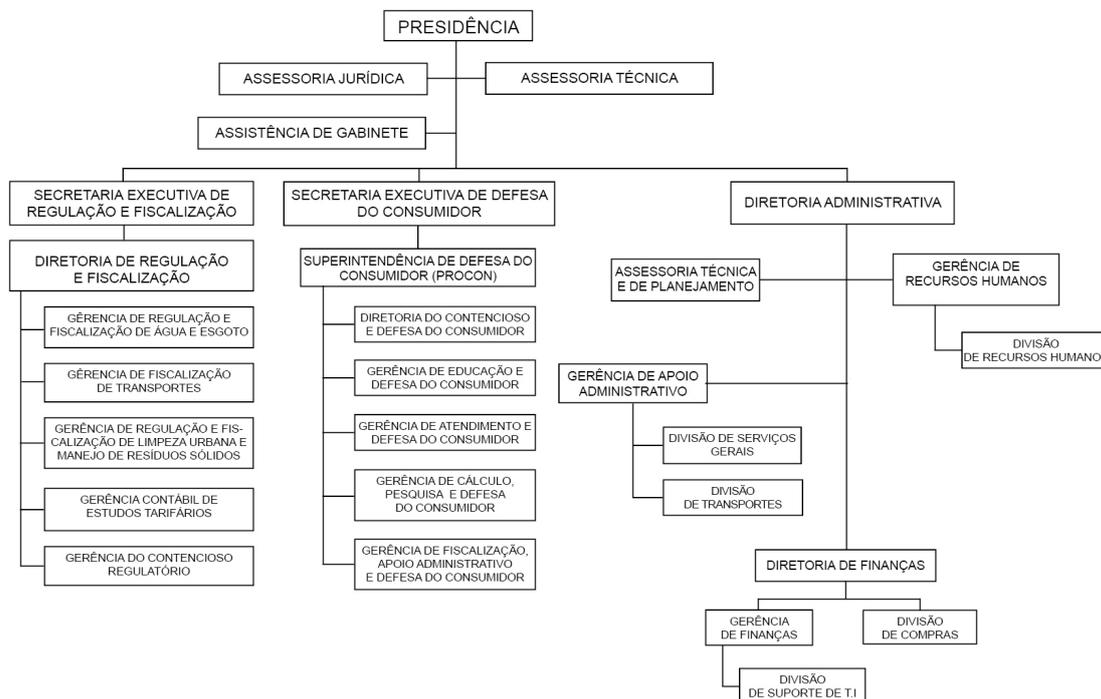
- 1 - Presidência;
- 1.1 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização;
- 1.3.1 - Diretoria de Regulação e Fiscalização;
- 1.3.1.1 - Gerência de Regulação e Fiscalização de Água e Esgoto;
- 1.3.1.2 - Gerência de Fiscalização de Transportes;
- 1.3.1.3 - Gerência de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- 1.3.1.4 - Gerência Contábil de Estudos Tarifários;
- 1.3.1.5 - Gerência do Contencioso Regulatório;
- 1.4 - Diretoria de Finanças;
- 1.4.1 - Gerência de Finanças;
- 1.4.1.2 - Divisão de Compras;

- 1.4.1.3 - Divisão de Suporte de T.I.;
- 1.5 - Diretoria Administrativa;
- 1.5.1 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.5.2 - Gerência de Recursos Humanos;
- 1.5.3 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.5.4 - Gerência de Apoio Administrativo;
- 1.5.5 - Divisão de Serviços Gerais;
- 1.5.6 - Divisão de Transportes;
- 1.6 - Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor;
- 1.6.1 - Superintendência de Defesa do Consumidor (Procon);
- 1.6.1.1 - Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor;
- 1.6.1.2 - Gerência de Educação e Defesa do Consumidor;
- 1.6.1.3 - Gerência de Atendimento e Defesa do Consumidor;
- 1.6.1.4 - Gerência de Cálculo, Pesquisa e Defesa do Consumidor;
- 1.6.1.5 - Gerência de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QTD
Presidente	SUBSIDIO	1
Assessor Jurídico	DAS-5	2
Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização	DAS-1	1
Diretor de Regulação e Fiscalização	DAS-4	1
Gerente de Regulação e Fiscalização de Água e Esgoto	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização de Transportes	DAS-7	1
Gerente de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	DAS-7	1
Gerente Contábil de Estudos Tarifários	DAS-7	1
Gerente do Contencioso Regulatório	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Compras	FG	1
Chefe da Divisão de Suporte de T.I	FG	1
Diretor Administrativo	DAS-4	1
Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Gerente de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Gerente de Apoio Administrativo	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG	1
Chefe da Divisão de Transportes	FG	1
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor	DAS-1	1
Superintendente de Defesa do Consumidor (Procon)	DAS-2	1
Diretor do Contencioso e Defesa do Consumidor	DAS-4	1
Gerente de Educação e Defesa do Consumidor	DAS-7	1
Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor	DAS-7	1
Gerente de Cálculo, Pesquisa e Defesa do Consumidor	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização e Defesa do Consumidor	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	3

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 9 DE ABRIL DE 2019.



ATO Nº 285 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor CLAYSLLAN FERREIRA XAVIER, matrícula 413019328, Programador de Computador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 286 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JANE RIBEIRO BRANDÃO MENDES do cargo de Gerente de Intermediação de Mão de Obra – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ATO Nº 287 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, HELLEN SOUZA DE SOUZA do cargo de Diretor de Comunicação Integrada - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/PGM/GAB/Nº 06 DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

Constitui Comissão de Membros para realização de Processo Seletivo Público de estagiários de nível superior do curso de Direito e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013, e considerando a necessidade de selecionar estagiários do Curso de Direito para provimento de vagas no âmbito desta Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores do Município abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Membros para realização de Processo Seletivo para ingresso de estudantes de nível superior em Direito no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

- BRUNO BAQUEIRO RIOS, lotado na Subprocuradoria do Contencioso (SUCON);

- MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI, lotada na Subprocuradoria Fiscal e Tributária (SUFIT); e

- TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, lotada na Subprocuradoria Administrativa (SUAD).

Art. 2º. A presente Comissão fica encarregada de adotar todas as providências necessárias para a realização da seleção em epígrafe, em todas as suas fases, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes e os termos do Regulamento específico.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão contará com o apoio administrativo da Gerência de Gestão e Finanças desta Procuradoria-Geral, assim como das Chefias das Subprocuradorias, podendo, ainda, se reportar diretamente a outras autoridades municipais, caso necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a publicação do Edital regulamentador do Processo Seletivo de Estágio, a contar da entrada em vigência desta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA
Procuradora-Geral do Município



**Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INTERESSADO: WILSON MOURA EVANGELISTA

PROCESSO: 2019011202

MATRÍCULA: 176601

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DESPACHO Nº 334/2019/GAB/SEPLG

Considerando o parecer técnico PT. Nº 01/2019 – SEISP, e tendo em vista o DESPACHO Nº 24/2019/GAB/SEISP, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Insalubridade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 220/2011, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 08 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

Processo nº: 2018017417

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender a rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 010/2019, sucedido em 11/02/2019, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações providas, no que couber.

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME				CNP/JM/F: 05.891.838/0001-38		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
17	UN	3	Caixa D'água Fibra Vidro 2000 Litros, Com Tampa	FORTLEV	730,00	2.190,00
26	UN	30	Bucha Higiénica Cromada C-50	DELTA	51,00	1.530,00
38	UN	5	Junção 45º Esgoto: 100 X 100mm	KRONA	9,04	45,20
56	UN	10	Registro Gaveta Bruto 1 1/2"	DOCOL	54,00	540,00
Empresa: FONSECA RIBEIRO LTDA-EPP				CNP/JM/F: 06.115.841/0001-20		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
57	UN	15	Registro Estera 1 1/2"	KRONA	26,50	397,50
62	UN	5	Tanque Duplo 1.10 X 0.55 Fibra Sintética	FIBROMAX	126,20	631,00
77	UN	20	Tubo Esgoto 50mm	MAIS PVC	31,19	623,80
Empresa: O BARATEIRO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EIRELI				CNP/JM/F: 03.525.933/0001-90		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
11	UN	10	Bucha Redução Soldável Curta 32x25	MULTILIT	0,26	2,60
15	UN	5	Caixa D'água Fibra Vidro 500 Litros, Com Tampa	FORTLEV	156,00	780,00
20	UN	10	Cap Soldável 50mm	MULTILIT	2,39	23,90
22	UN	10	Curva 45º Soldável 50mm	MULTILIT	3,38	33,80
24	UN	10	Curva 45º Soldável 40mm	MULTILIT	1,84	18,40
35	UN	50	Joelho 90º Soldável Com Bucha de Latio 25 X 1/2	MULTILIT	1,87	93,50
36	UN	50	Joelho 90º Soldável Com Bucha de Latio 25 X 3/4	MULTILIT	2,23	111,50
41	UN	50	Luva Soldável Com Bucha de Latio 20 X 1/2	MULTILIT	1,36	68,00
43	UN	10	Luva Esgoto 40mm	MULTILIT	0,52	5,20
49	UN	30	Luva Soldável Com Bucha de Latio 25 X 3/4	MULTILIT	2,20	66,00
50	UN	30	Luva Soldável Com Rosca 20 X 1/2	MULTILIT	0,39	11,70
52	UN	20	Luva Soldável Com Rosca 25 X 3/4	MULTILIT	0,56	11,20
63	UN	5	Tanque Triplô 1.62 X 0.56 Fibra Sintética	MULTILIT	202,00	1.010,00
66	UN	30	Tê Soldável Com Rosca Na Bolsa Central 25 X 3/4	MULTILIT	1,38	41,40
76	UN	80	Tubo Esgoto 40mm	MULTILIT	16,38	1.310,40
78	UN	20	Tubo Esgoto 75mm	MULTILIT	29,70	594,00
80	UN	25	Tubo Soldável 20mm	MULTILIT	10,05	251,25
81	UN	60	Tubo Soldável 25mm	MULTILIT	11,69	701,40
82	UN	10	Tubo Soldável 32mm	MULTILIT	23,00	230,00
84	UN	80	Tubo Esgoto 100mm	MULTILIT	45,20	3.616,00
86	UN	40	Válvula Pia Americana Metal Cr 3 Y2 X 1 Y 2	FLEXGOLD	15,39	615,60
89	UN	25	Vaso Sanitário Caixa Acoplada Branco	DECA	218,50	5.462,50
Empresa: REAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME				CNP/JM/F: 07.227.314/0001-70		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
59	UN	25	Reparo Aconador Para Válvulas de Descarga Hidra	HIDRA	25,70	642,50
67	UN	15	Tomadeira Para Máquina de Lavar C 31 3/4	AMERICAN	52,99	794,85
68	UN	40	Tomadeira Para Jardim Metal/cromada curta C 33. Bico Roscável	RAINHA	24,14	965,60
Empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELE LTDA				CNP/JM/F: 29.843.035/0001-74		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
01	UN	20	Acabamento Registro Cromado Paqueta C-50	metrox	17,90	358,00
09	UN	3	Adesivo Plástico Para Pvc, Pote 850g	amazonas	24,28	72,84
21	UN	10	Cap Soldável 40mm	plastilit	1,29	12,90
25	UN	10	Curva 90º Soldável 40mm	plastilit	4,29	42,90
28	UN	100	Joelho 90º Esgoto, 40mm	plastilit	0,50	50,00
29	UN	60	Joelho 90º Esgoto 50mm	plastilit	1,03	61,80
32	UN	20	Joelho 90º Soldável 32mm	plastilit	1,05	21,00

33	UN	20	Joelho 90º Soldável 40mm	plastilit	2,05	41,00
37	UN	30	Joelho 90º Soldável Com Rosca 25 X 3/4	plastilit	1,13	33,90
39	UN	10	Junção 45º Esgoto, 40 X 40mm	plastilit	1,32	13,20
40	UN	10	Junção 45º Esgoto, 50 X 50mm	plastilit	3,64	36,40
46	UN	30	Luva Soldável 25mm	plastilit	0,26	7,80
54	UN	15	Registro de Pressão 3/4 Metal	metrox	36,99	554,85
58	UN	15	Registro Estera 3/4	remadi	13,49	202,35
69	UN	65	Tomadeira Bancada Longa Giratória Metal/cromada C33 - 1/2 de 1/2 de Volta	metrox	40,00	2.600,00
70	UN	80	Tomadeira Lavatório/curta Giratória Metal/cromada C33 - 1/2 de 1/2 de Volta	metrox	40,00	3.200,00
72	UN	20	Tomadeira de Bóia Para Caixa D'água 1/2	alumasa	4,80	96,00
73	UN	20	Tomadeira de Bóia Para Caixa D'água 3/4	alumasa	5,10	102,00
74	UN	30	Tomadeira Plástico 1128 3/4 Jardim	plastilit	2,64	79,20
Empresa: SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP				CNP/JM/F: 26.469.541.0001-57		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
05	UN	10	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 25 X 3/4	VIQUA	3,60	36,00
07	UN	10	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa. D'água 60 X 2	AKATO	18,40	184,00
08	UN	30	Adesivo Plástico Para Pvc, Bisnaga - 17g	plastilit	1,00	30,00
14	UN	30	Bolsa Para Ligação de Vaso Sanitário 1.1/2	ALUMASA	1,35	40,50
27	UN	30	Espunde Para Ligação de Vaso Sanitário	PLASTBOHN	0,95	28,50
30	UN	20	Joelho 90º Esgoto 70mm	PLASTUBOS/ PLASTILIT	3,80	76,00
55	UN	15	Registro Gaveta 3/4	profilid	27,50	412,50
60	UN	25	Reparo Aconador Para Válvulas de Descarga Docol	bhkit	27,50	687,50
71	UN	30	Tomadeira Lavatório Parede Metal/cromada Longa C33 - 1/2 de 1/2 de Volta	metals globo	37,00	1.110,00
75	UN	20	Tomadeira Plástico 1158 1/2 Tanque	krona	3,40	68,00
79	UN	15	Tubo Para Caixa Descarga Embutir Com Curva	krona	10,40	156,00
85	UN	300	Sifão Universal Branco	plastboh	3,85	1.155,00
87	UN	20	Reparo Para Caixa Descarga Acoplado Astro	bhkit	95,00	1.900,00
88	UN	30	Caixa de Descarga 9 Lt Branco	alumasa	20,00	600,00
90	UN	30	Engate Plástico 1/2 cf 50cm	alumasa	3,30	99,00
91	UN	50	Engate Plástico 1/2 cf 60cm	alumasa	4,50	225,00
92	UN	66	Parafuso P/vaso Bucha 10mm Cromado	liege	1,20	79,20
93	UN	30	Anel de Vedação Para Vaso Com Guia	bhkit	6,20	186,00
Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA-EPP				CNP/JM/F: 33.572.793/0004-15		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
02	UN	10	Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca Para Registro 50 X 1.1/2	PLASTUBOS	1,52	15,20
03	UN	10	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 50 X 1.1/2	PLASTUBOS	6,78	67,80
04	UN	10	Adaptador Soldável Com Anel Para Caixa D'água 20 X 1/2	PLASTUBOS	2,85	28,50
06	UN	10	Adaptador Soldável Curto Com Bolsa e Rosca Para Registro 25 X 3/4	PLASTUBOS	0,25	2,50
10	UN	20	Bucha Redução Soldável Curta 25x20	PLASTUBOS	0,13	2,60
12	UN	50	Nipel Roscável 1/2	PLASTUBOS	0,25	12,50
13	UN	50	Nipel Roscável 3/4	PLASTUBOS	0,36	18,00
16	UN	6	Caixa D'água Fibra Vidro 1000 Litros, Com Tampa	FORTLEV	222,90	1.337,40
18	UN	10	Cap Soldável 32mm	PLASTUBOS	0,69	6,90
19	UN	30	Cap Soldável 25mm	PLASTUBOS	0,39	11,70
23	UN	10	Curva 90º Soldável 50mm	PLASTUBOS	4,57	45,70
31	UN	80	Joelho 90º Esgoto 100mm	PLASTUBOS	2,30	184,00
34	UN	25	Joelho 90º Soldável 50mm	PLASTUBOS	1,58	39,50
42	UN	30	Luva de Correr Para Tubo Soldável 25mm	PLASTUBOS	3,94	118,20
44	UN	10	Luva Esgoto 50mm	PLASTUBOS	1,24	12,40
45	UN	20	Luva Soldável 20mm	PLASTUBOS	0,20	4,00
47	UN	10	Luva Soldável 32mm	PLASTUBOS	0,89	8,90
48	UN	15	Luva Soldável 50mm	PLASTUBOS	1,64	24,60
51	UN	15	Luva Soldável Com Rosca 25 X 1/2	PLASTUBOS	0,61	9,15
53	UN	10	Luva Soldável Com Rosca 32 X 1	PLASTUBOS	1,75	17,50
61	UN	8 U	Tanque Com Um Batedor 60x50 Fibra Sintética	FIBRART	69,99	559,92
64	UN	80	Tê Soldável 25mm	PLASTUBOS	0,36	28,80
65	UN	15	Tê Soldável 50mm	PLASTUBOS	3,21	48,15
83	UN	15	Tubo Soldável 50mm	FORTLEV	46,47	697,05

Palmas -TO, 09 de abril de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de abril de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de empresa especializada no fornecimento de Uniformes, para atender Trabalhadores da Iluminação Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo nº 2019015920. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cpalmas@gmail.com.

Palmas, TO, 09 de abril de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 029/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstas no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marineide Santana Pereira, Matrícula 141601, Gerente de Gestão e Finanças, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e obras, por meio eletrônico com assinatura digital no sistema CADUN/TCETO da Unidade Gestora 1300- Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 030/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstas no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/TO Nº 221, de 08 de junho de 2016, que acatou o Requerimento de nº 006/2016, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor David Ferreira dos Santos, Matrícula 142241, Diretor de Transparência e Controle Interno, como responsável pelo acesso e preenchimento dos formulários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal da Prefeitura de Palmas, por meio de sistema eletrônico com assinatura digital, cadastrado no sistema CADUN/TCE/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 31/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 028/2019/GAB/SETCI, de 02 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e o Decreto nº 462, de 16 de maio de 2013, cominado com a designação do ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA Nº 28/2019/GAB/SETCI, de 02 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município de edição nº 2.215, de 4 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ,

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidor, Assistente Administrativo matrícula nº 132231, a partir de 02/04 à 30/04, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

LEIA-SE,

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Norberto Pereira da Luz, Assistente Administrativo matrícula nº 132231, a partir de 02/04 à 30/04, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 08 de abril de 2019.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 001/2019

PROCESSO N.º: 2017075551
RECORRENTE: M J LOPES DOS REIS – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010607

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem o Alvará de Licença para Localização de Funcionamento. Auto de Infração nº. 010607. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 o Representante da Empresa Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010607, referente ao processo n.º 2017075551, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a M J LOPES DOS REIS – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 002/2019

PROCESSO N.º: 2017064464
RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR CHAVES SILVA – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004211

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de

Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial sem o Alvará de Funcionamento e Localização expedido pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 004211. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 o Representante da Empresa Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004211, referente ao processo n.º 2017064464, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ DE RIBAMAR CHAVES SILVA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 003/2019

PROCESSO N.º: 2017066479
RECORRENTE: PROCÓPIO ARQUITETURA EIRELI – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008860

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade comercial se Alvará de Licença para Funcionamento. Auto de Infração nº. 008860. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 o Representante da Empresa Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008860, referente ao processo n.º 2017066479, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PROCÓPIO ARQUITETURA EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 004/2019

PROCESSO N.º: 2017074016
RECORRENTE: RUBENS JOSÉ DE QUEIROZ.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001915

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 e 327, §7º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento em atividade sem Alvará, sem que o mesmo esteja exposto como preconiza a lei. Auto de Infração nº. 001915. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 o Representante da Empresa Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001915, referente ao processo n.º 2017074016, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RUBENS JOSÉ DE QUEIROZ – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 005/2019

PROCESSO N.º: 2017075581
RECORRENTE: PORTAL AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA-EPP.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014921

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento sem Alvará de Funcionamento e Localização outorgado pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 014921. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 o Representante da Empresa Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014921, referente ao processo n.º 2017075581, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PORTAL AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 006/2019

PROCESSO N.º: 2017066817
RECORRENTE: NERY REIS DE OLIVEIRA MARQUES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011592

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o logradouro público com materiais de construção (aterro e seixo). Auto de Infração nº. 011592. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 100,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011592, referente ao processo n.º 2017066817, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a NERY REIS DE OLIVEIRA MARQUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 007/2019

PROCESSO N.º: 2017066841
 RECORRENTE: LEUDA MARIA ALVES DA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014884

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 9º e 10, inciso III, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza pública com o acúmulo de material de construção sobre o logradouro público. Auto de Infração nº. 014884. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/02/2019 a Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 150,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014884, referente ao processo n.º 2017066841, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LEUDA MARIA ALVES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0208, 4 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Aconchego	2019000047	RS 1.000,00
2	CMEI – Amâncio José de Moraes	2019000048	RS 1.000,00
3	CMEI – Ana Luiza	2019000049	RS 1.000,00
4	CMEI – Cantiga de Ninar	2019000050	RS 1.000,00
5	CMEI – Cantinho da Alegria	2019000051	RS 1.000,00
6	CMEI – Cantinho do Saber	2019000052	RS 1.000,00
7	CMEI – Cantinho Feliz	2019000053	RS 1.000,00
8	CMEI – Carrossel	2019000054	RS 1.000,00
9	CMEI – Castelo Encantado	2019000055	RS 1.000,00
10	CMEI – Chapeuzinho Vermelho	2019000056	RS 1.000,00
11	CMEI – Ciranda Cirandinha	2019000057	RS 1.000,00
12	CMEI – Contos de Fada	2019000058	RS 1.000,00
13	CMEI – Criança Feliz	2019000059	RS 1.000,00
14	CMEI – Fontes do Saber	2019000060	RS 1.000,00
15	CMEI – João e Maria	2019000061	RS 1.000,00
16	CMEI – Irmã Maria Custódia	2019000062	RS 1.000,00
17	CMEI – Lucas Ruan	2019000063	RS 1.000,00
18	CMEI – Matheus Henrique	2019000064	RS 1.000,00
19	CMEI – Miudinhos	2019000065	RS 1.000,00
20	CMEI – Paraíso Infantil	2019000066	RS 1.000,00
21	CMEI – Pequenininhos do Cerrado	2019000067	RS 1.000,00
22	CMEI – Pequeno Príncipe	2019000068	RS 1.000,00
23	CMEI – Pequenos Brilhantes	2019000069	RS 1.000,00
24	CMEI – Príncipes e Princesas	2019000070	RS 1.000,00
25	CMEI – Recanto Infantil	2019000071	RS 1.000,00
26	CMEI – Sementes do Amanhã	2019000072	RS 1.000,00
27	CMEI – Sementinhas do Saber	2019000073	RS 1.000,00
28	CMEI – Sítio do Pica Pau	2019000074	RS 1.000,00

29	CMEI – Sonho de Criança	2019000075	RS 1.000,00
30	CMEI – Sonho Encantado	2019000076	RS 1.000,00
31	ACE- ETI- Aprígio	2019000005	RS 1.000,00
32	ACE- ETI- João Beltrão	2019000021	RS 1.000,00
33	ACE- ETI- Luis Nunes	2019000026	RS 1.000,00
34	ACE- ETI- Marcos Freire	2019000028	RS 1.000,00
35	ACE – Paulo Freire	2019000038	RS 1.000,00
36	ACE- ETI- Sueli Reche	2019000040	RS 1.000,00
TOTAL			RS 36.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4534 e 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365, 003090040 e 002090365, 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
 Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0209, 4 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gastos com reforma da parte externa na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Lucas Ruan	2019026348	R\$ 30.697,99
TOTAL			R\$ 30.697,99

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
 Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0210, 4 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Fontes do Saber	2019000060	R\$ 6.300,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.300,00

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0211, 4 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Aconchego	2019000047	R\$ 7.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.600,00

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2018**

PROCESSO N.º: 2018025762

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2018

OBJETO: Instalação de reservatório metálico em taça com coluna 20.000 litros e pavimentação externa

ADITAMENTO: Consignar supressão de valor no percentual de 1,19% (Um inteiro e dezenove centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 647,49 (Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e aditivo de valor no percentual 12,40% (Doze inteiros e quarenta centésimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 6.722,29 (Seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), do valor original do contrato, além da prorrogação do prazo de execução da obra por mais 20 (vinte) dias, de modo a possibilitar a execução dos serviços aditados.

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2019

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2015 e Processo nº 2018025762

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa PPA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.359.682/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Philippe Pablo Arantes Pinheiro, inscrito no CPF nº 003.218.441-73 e portador do RG nº 605.521-1 SSP/GO.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO N.º: 2019017242

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de reforma parcial
VALOR TOTAL: R\$ 20.914,02 (Vinte mil novecentos e quatorze reais e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019017242

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 365.1109.4555; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 002000360,002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 17 de julho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.609 SSP/TO. Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Mauler Costa Castro, inscrito no CPF nº 530.109.901-97 e portador do RG nº 169.932-4 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO N.º: 2019021935

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019021935

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.0305. 4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante o Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 801.395-501 SSP/DF. Empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por de seu representante legal o Sr. Nilton Ferreira de Borba, inscrito no CPF nº 218.922.531-00 e portador do RG nº 1.190.253 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com valor total de R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa e reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com valor total de R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 6.830,50 (Seis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com valor total de R\$ 68.276,85 (Sessenta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); BRISA CORP EIRELI – EPP, com valor total de R\$ 21.374,60 (Vinte e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 37.679,70 (Trinta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019012687, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Cleovane Dias Pereira da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL CASA DE CARNES

HORIZONTES EIRELI, com o valor total de R\$ 13.335,00 (Treze mil trezentos e trinta e cinco centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 82.995,70 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor de R\$ 2.976,50 (Dois mil novecentos e setenta e seis e cinquenta centavos); BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor de R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor de R\$ 11.465,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019003363, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Dayane Chaves Noieto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 32.540,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019006322, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Benedita Galvão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h30min do dia 17 de abril de 2019, na Sala da Direção da Escola Municipal Benedita Galvão, localizado na Rua NC 12, Quadra 41, Lote 11, Bela Vista, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2019013005. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Benedita Galvão, a partir dessa publicação até o dia 16 de abril de 2019, no endereço acima citado, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3572-1162.

Palmas/TO, 09 de abril de 2019.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA RET Nº 377/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA REV Nº 263/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 21 de março de 2019, quanto ao cargo da servidora municipal Rosa Odete da Costa, matrícula funcional nº 413019491:

Onde se lê: Agente de Combate às Endemias

Leia-se: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 416/SEMUS/GAB/PAD, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/032853.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o artigo 191, parágrafo único, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o termo de revelia constante às fls. 31 dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/032853, tendo como indiciada a servidora Marinalva Rodrigues dos Santos, processo instaurado pela PORTARIA Nº 122/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.177, de 06/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Defensor Dativo, o servidor Tales Christian Resende Mota, Técnico em Saúde – Assistente de Serviço em Saúde, matrícula funcional nº 413018312, Advogado inscrito na OAB/TO nº 8.323, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS), para apresentar defesa nos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA REV Nº 417/SEMUS/GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, que instituiu a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP-Palmas), entidade autárquica, de direito público, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

CONSIDERANDO a função da FESP de ordenar os cenários de práticas para apoio às Instituições de Ensino, permitindo a realização de atividades educativas no âmbito da referida de serviços da saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de a FESP publicar Instrução que disciplina a realização de atividades de estágio e pesquisa em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 001/2013, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019008849

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSUNTO: Contratação de empresa/classificação de risco clínico e organização de fluxo de pacientes

DESPACHO Nº 18/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019008849, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 050/2019 – NUSCIN/SEMUS - folha 104 e Parecer nº 268/2019/SUAD/PGM – folhas 131/141, justificativa apresentada pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – folhas 95/96, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços da empresa: TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAÚDE S.A - CNPJ 11.267.250/0001-09, referente ao fornecimento de solução para classificação de risco clínico e organização de fluxo de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento: GERSON PIRES DE AGUIAR e JOSÉ DE SOUZA DOURADO, no valor de R\$ 438.508,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 024/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Inexigibilidade de licitação, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.103, FICHA: 20191567, VALOR: R\$ 173.054,00 (cento e setenta e três mil e cinquenta e quatro reais); FONTE: 0441.00.103, FICHA: 20191572, VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); e FONTE: 0401.00.103, FICHA: 20191570, VALOR: R\$ 173.054,00 (cento e setenta e três mil e cinquenta e quatro reais), perfazendo a quantia de VALOR: R\$ 438.508,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Senhora Assessora em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Intimação de nº 039, publicada no Diário Oficial de nº 2.213, do dia 2 de abril de 2019, página 14.

Onde se lê: "04/04/2019".

Leia-se: "01/04/2019".

Palmas, aos quatro dias de abril de 2019.

MARIENI WIEZOREK DOS PASSOS
 Assessora em Procedimento Sanitário
 Matrícula 413033312

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012051125
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000888
 AUTUADO – Nome empresarial: CONFRARIA DA CARNE LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CONFRARIA DA CARNE
 CPF/CNPJ: 14.149.727/0001-40
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz

a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 024/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.185, de 18/02/2019 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012037656
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15040/12
 AUTUADO – Nome empresarial: NAGAY RESTAURANTE DE PALMAS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: NAGAY GASTRONOMIA ASIÁTICA MEDITERRÂNEA
 CPF/CNPJ: 09.069.914/0001-83
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 043/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.191, de 26/02/2019 (às fls. 6). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de abril de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015005043
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 103/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA ZITA AMARAL CARVALHO & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FEIJOALHA
 CPF/CNPJ: 05.489.108/0001-03
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 034/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.189, de 22/02/2019 (às fls. 27). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de abril de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013047869
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 095/13
 AUTUADO – Nome empresarial: R M DO COUTO PEREIRA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE GLOBO
 CPF/CNPJ: 01.552.617/0001-82
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de abril de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013049335
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000840/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO E AÇOUGUE GOMES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO E AÇOUGUE GOMES
 CPF/CNPJ: 15.120.947/0001-03
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de abril de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 (*)

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES PARA O EVENTO PÁScoa CIDADE ENCANTADA 2019.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, Palmas-TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento PÁScoa CIDADE ENCANTADA 2019, nos dias 17 à 21 de Abril, no Parque Cesamar e no Ginásio Ayrton Senna, em Palmas – TO, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes e Food Trucks de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- c) CÓPIA do alvará de funcionamento, emitido pelo Município.
- d) Fotos dos veículos (Somente para FOODTRUCK).

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 12 de abril, das 13:00 às 19:00, na SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Avenida 1.112 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola

– com telefones para contato (63)2111-0207 ou (63)2111-0220, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento PÁSCOA CIDADE ENCANTADA 2019 será realizado no dia 15 de abril de 2019, às 15h30, na SEDEM, localizada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola e incluirá o os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no Resolve Palmas. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo:

ÁREA / ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS	LOCAL
FOOD TRUCK	1 vaga: Sanduíche e Batata Frita 1 vaga: Crepe e Tapioca 1 vaga: Pizza 1 vaga: Cachorro-quente e Pastel 1 vaga: Macarrão	05 vagas	Parque Cesamar
AMBULANTES	3 vagas: Pastéis 3 vagas: Carne na chapa 2 vagas: Cachorro-quente 1 vaga: Caldos 1 vaga: Sorvetes e Açaí 1 vaga: Sanduíches e Pizza 1 vaga: Tapiocas e Crepes 1 vaga: Milhos e derivados 1 vaga: Massas/Macarrão 1 vaga: Doces, Bolos e Tortas 3 vagas: Pipoca e Churros	18 vagas	Ginásio Ayrton Senna

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 15 vagas para ambulantes localizados na parte externa no complexo Ayrton Senna, onde serão disponibilizadas 15 stands 2x3.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 17 à 21 de Abril, cumprindo o horário de participação nas atividades a partir de 16 h, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego, dirigir-se ao Resolve Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 16/04/2019, a partir das 16h00, no local definido no sorteio.

8.2. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.3 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, das 13h00 às 19h00, diretamente ou por meio dos telefones (63)2111-0207 e (63)2111-0220.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina Municipal
de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, págs. 26 e 27, com incorreção no original.

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018011642 – 06/2018

PROCESSO Nº: 2018011642

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: HERICA COSTA PAULA CHAVES

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 14445 DATA 25.06.2018

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018011642 - 06/2018, com HERICA COSTA PAULA CHAVES, CPF 991.083.801-04 e RG 400.715 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018012087 - 06/2018

PROCESSO Nº: 2018012087

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: IANE MARCIA DOS SANTOS CUNHA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 14442 DATA 25.06.2018

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018012087 - 06/2018, com IANE MARCIA DOS SANTOS CUNHA, CNPJ 29.554.111/0001-21, através de seu representante IANE MARCIA DOS SANTOS CUNHA, CPF 006.604.871-01 e RG 770.976 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018012192 - 06/2018

PROCESSO Nº: 2018012192

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: LOURIVAL PEREIRA LOUREIRO SOBRINHO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 0000 DATA 00.00.2017

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018012192 - 06/2018, com LOURIVAL PEREIRA LOUREIRO SOBRINHO, CPF 122.587.174-34 e RG 1.045.692 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018018349 - 06/2018**

PROCESSO Nº: 2018018349
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: HUDSON LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais) EMPENHO: Nº 15119 DATA 28.06.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018018349 - 06/2018, com HUDSON LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 30.462.481/0001-18, através de seu representante HUDSON LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 008.904.221-25 e RG 801.707 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018010451 - 06/2018**

PROCESSO Nº: 2018010451
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: JARBAS LIMA DE ARAÚJO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais) EMPENHO: Nº 14987 DATA 26.06.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018010451 - 06/2018, com JARBAS LIMA DE ARAÚJO, CPF 023.962.141-79 e RG 833.548 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018010449 - 06/2018**

PROCESSO Nº: 2018010449
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: OCIMAR FRANCISCO DIAS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 14997 DATA 26.06.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018010449 - 06/2018, com OCIMAR FRANCISCO DIAS, CPF 216.995.691-34 e RG 1195057 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018018699 - 06/2018**

PROCESSO Nº: 2018018699
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: MARCIA COSTA LIMA DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$17.000,00 (dezesete mil reais) EMPENHO: Nº 15004 DATA 26.06.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018018699 - 06/2018, com MARCIA COSTA LIMA DA SILVA, CNPJ 30.714.420/0001-09, através de seu representante MARCIA COSTA LIMA DA SILVA, CPF 728.949.203-00 e RG 00.006.251.893-3 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018011342 - 06/2018**

PROCESSO Nº: 2018011342
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: GABRIEL SOARES BARROS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais) EMPENHO: Nº 14958 DATA 25.06.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018011342 - 06/2018, com GABRIEL SOARES BARROS, CNPJ 15.546.056/0001-13, através de seu representante GABRIEL SOARES BARROS, CPF 586.676.521-72 e RG 412.829 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018018754 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018018754
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: RICARDO LUIZ DE SOUZA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 15586 DATA 12.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018018754 - 07/2018, com RICARDO LUIZ DE SOUZA, CNPJ 30.678.117/0001-90, através de seu representante RICARDO LUIZ DE SOUZA, CPF 610.544.701-97 e RG 1.080.867 SSP/DF.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018016596 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018016596
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SALVADOR SOARES NEIA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 15555 DATA 11.07.2018

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018016596 - 07/2018, com SALVADOR SOARES NEIA, CNPJ 12.259.952/0001-03, através de seu representante SALVADOR SOARES NEIA, CPF 151.078.252-49 e CNH 03567069125 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020171 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018020171

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais) EMPENHO: Nº 15594 DATA 12.07.2018

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020171 - 07/2018, com JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR, CNPJ 20.095.747/0001-88, através de seu representante JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR, CPF 347.230.051-53 e RG 1.690-917 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020604 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018020604

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: GISELE ALVES DE ALMEIDA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 15603 DATA 12.07.2018

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020604 - 07/2018, com GISELE ALVES DE ALMEIDA, CPF 024.254.941-11 e RG 932.339 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020025 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018020025

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: GISIANE ALVES DE ALMEIDA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 15604 DATA 12.07.2018

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020025 - 07/2018, com GISIANE ALVES DE ALMEIDA, CPF 033.255.361-23 e RG 932.354 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018011423 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018011423

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: RAAIS LOPES FERREIRA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) EMPENHO: Nº 15612 DATA 13.07.2018

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018011423 - 07/2018, com RAAIS LOPES FERREIRA, CNPJ 26.554.905/0001-05, através de seu representante RAAIS LOPES FERREIRA, CPF 019.350.861-38 e RG 905.851 SSP/TO.

**EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.**



CADASTRE-SE
notaquente.palmas.to.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas/TO e elenca as competências conforme Lei Municipal 1.553/2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/1990.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12, e

CONSIDERANDO o art. 139, da Lei nº 8.069/90, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991);

CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012 – Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/1990 para dispor sobre os Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a Resolução do Conanda nº 170/2014, que altera a resolução nº 139/2010;

CONSIDERANDO o art. 7º, alínea d, da Resolução do Conanda nº 170/2014 que orienta para a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 06 de fevereiro de 2019 e 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmas – TO, para desempenhar as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, assim composta:

I - Maria Angélica Campos Pinto, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

II - Ana Cléia Gomes da Silva, representante da Secretaria Municipal da Educação;

III - Denise Martins Generoso, representante da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI;

IV - Romeu Aloisio Feix, representante do Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP.

Art. 2º Sendo presidida esta comissão pela conselheira Ana Cléia Gomes da Silva e vice-presidente Denise Martins Generoso.

Art. 3º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que irão participar do processo de escolha.

Art. 4º A Comissão Especial poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la.

Art. 5º Fica esta comissão responsável para adotar todas as providências necessárias para realização do pleito.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – FUNDESORTES – Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019.

A Comissão de Chamamento Público, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2019, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e da Portaria nº 007, ambos publicados dia 26 de Fevereiro de 2019 no diário Oficial do Município de Palmas nº 2.192, após avaliação de capacidade técnica e operacional de entidades interessadas em participar das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado contendo as entidades habilitadas e provas autorizadas a fazer parte do Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua conforme Edital de Chamamento nº 001/2019:

ETAPA	ENTIDADE	CORRIDA	DATA DA CORRIDA
1ª	Serviço Social da Indústria	Corrida Sesi do Trabalhador	04 de maio de 2019
2ª	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas ¹	Corrida de Palmas	26 de maio de 2019
3ª	Fundação Pró-Tocantins	Corrida do Fogo	29 de junho de 2019
4ª	LCM Gestão e Treinamento Esportivo	Corrida Contra o Câncer	31 de agosto de 2019
5ª	LCM Gestão e Treinamento Esportivo	Meia Maratona das Praias	29 de setembro de 2019
6ª	LCM Gestão e Treinamento Esportivo	Corrida da Justiça	19 de outubro de 2019
7ª	LCM Gestão e Treinamento Esportivo	Desafio dos Fortes	24 de novembro de 2019

¹ A Corrida de Palmas, por ser organizada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, já estava contemplada no Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua 2019.

ZENON COLOSSI
Presidente da Comissão de Chamamento Público

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da
Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 26 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP

Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Nome	CPF
Márcio Félix Alves de Araújo	921.122.936-72
Aline Aguiar de Araújo	713.130.361-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 05 dias do mês de abril de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 068/2019 (*)
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: MARCIO JOSÉ FERNANDO FILHO
OBJETO: Termo de Adesão de Marcio José Fernando Filho, CPF nº 045.262.771-00, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (doze) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Marcio José Fernando Filho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, págs. 32 e 33, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 092/2019 (*)
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
BOLSISTA: EDUARDO SPINDOLA SOUSA
OBJETO: Termo de Adesão de Eduardo Spindola Sousa, CPF nº 043.556.861-24, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Eduardo Spindola Sousa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, págs. 37 e 38, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 121/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
SERVIDOR BOLSISTA: MILENA MORAES SODRÉ
OBJETO: Termo de Adesão de Milena Moraes Sodré, CPF nº 050.541.511-68, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Milena Moraes Sodré, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 122/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
SERVIDOR BOLSISTA: LEILA BORGES DE CASTRO
OBJETO: Termo de Adesão de Leila Borges de Castro, CPF nº 013.380.161-64, profissional vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
SIGNATÁRIOS: Leila Borges de Castro, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 123/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
SERVIDOR BOLSISTA: MAURILIO DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Termo de Adesão de Maurilio Dias dos Santos, CPF nº 032.376.243-30, profissional vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maurilio Dias dos Santos, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 124/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

SERVIDOR BOLSISTA: FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO

OBJETO: Termo de Adesão de Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, CPF nº 857.586.394-00, profissional vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fabiano Santos de Carvalho Feliciano, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 125/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

SERVIDOR BOLSISTA: ELMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO
OBJETO: Termo de Adesão de Elma Pereira da Silva Carneiro, CPF nº 205.501.008-57, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Elma Pereira da Silva Carneiro, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 126/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

SERVIDOR BOLSISTA: MARTA CARDOSO ROCHA
OBJETO: Termo de Adesão de Marta Cardoso Rocha, CPF nº 805.028.813-72, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Marta Cardoso Rocha, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 127/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

SERVIDOR BOLSISTA: MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO
OBJETO: Termo de Adesão de Mario Freire Silva Sobrinho, CPF nº 840.005.461-04, profissional vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Mario Freire Silva Sobrinho, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 128/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019003630
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 SERVIDOR BOLSISTA: RITA DE CÁSSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA
 OBJETO: Termo de Adesão de Rita de Cássia Gomes de Azevedo Santana, CPF nº 374.964.681-34, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Gomes de Azevedo Santana, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 129/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: MARIANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Termo de Adesão de Mariana Alice Alves de Oliveira, CPF nº 017.517.631-02, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Mariana Alice Alves de Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 130/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: RAISSA NUNES BEZERRA DE SÁ
 OBJETO: Termo de Adesão de Raissa Nunes Bezerra de Sá, CPF nº 044.432.384-84, profissional residente do Plano Integrado de

Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Raissa Nunes Bezerra de Sá, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 131/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: ANNA GABRIELA RUFINO FONSÊCA
 OBJETO: Termo de Adesão de Anna Gabriela Rufino Fonsêca, CPF nº 042.772.241-13, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Anna Gabriela Rufino Fonsêca, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 132/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: LETICIA DA SILVA MOURA
 OBJETO: Termo de Adesão de Leticia da Silva Moura, CPF nº 042.160.441-74, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Leticia da Silva Moura, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 133/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: DANUTA RAMOS DUARTE

OBJETO: Termo de Adesão de Danuta Ramos Duarte, CPF nº 044.419.301-43, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Danuta Ramos Duarte, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 134/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARIANA COTRIM BRASIL VIDEIRA DELBELLO

OBJETO: Termo de Adesão de Mariana Cotrim Brasil Videira Delbello, CPF nº 036.529.081-55, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Mariana Cotrim Brasil Videira Delbello, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 135/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: VINICIUS BARROS PREHL

OBJETO: Termo de Adesão de Vinicius Barros Prehl, CPF nº 015.639.151-11, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Vinicius Barros Prehl, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 136/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: JOSÉ HENRIQUE ALVES DA COSTA

OBJETO: Termo de Adesão de José Henrique Alves da Costa, CPF nº 022.802.171-55, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: José Henrique Alves da Costa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 137/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LEONNAN DINIZ DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO: Termo de Adesão de Leonnan Diniz de Oliveira Gomes, CPF nº 035.899.331-86, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Leonnan Diniz de Oliveira Gomes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 138/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER
 OBJETO: Termo de Adesão de Franciane Cristina Schoenberger Kipper, CPF nº 019.553.351-84, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Franciane Cristina Schoenberger Kipper, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 139/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO
 OBJETO: Termo de Adesão de Marlonn de Oliveira Gomes Filho, CPF nº 014.601.431-27, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Marlonn de Oliveira Gomes Filho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 140/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: CARLOS AUGUSTO BUCAR NETO
 OBJETO: Termo de Adesão de Carlos Augusto Bucar Neto, CPF nº 023.333.111-50, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Bucar Neto, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 141/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: DIEGO DE ABREU NOLETO
 OBJETO: Termo de Adesão de Diego de Abreu Noletto, CPF nº 004.529.981-42, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Diego de Abreu Noletto, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 142/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019010400
 ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 BOLSISTA: DANIEL JHONATAS SILVERIO DE LIMA
 OBJETO: Termo de Adesão de Daniel Jhonatas Silverio de Lima, CPF nº 751.002.661-04, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.
 BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.
 RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Daniel Jhonatas Silverio de Lima, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 143/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ADRIANA MENDES BARROS

OBJETO: Termo de Adesão de Adriana Mendes Barros, CPF nº 006.008.721-81, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Adriana Mendes Barros, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 144/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: NÁDIA FLOR GONÇALVES MEIRELES

OBJETO: Termo de Adesão de Nádia Flor Gonçalves Meireles, CPF nº 018.000.391-74, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Nádia Flor Gonçalves Meireles, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 145/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ANDERSON RANGEL ARAÚJO DA COSTA SÁ

OBJETO: Termo de Adesão de Anderson Rangel Araújo da Costa Sá, CPF nº 043.553.251-05, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Anderson Rangel Araújo da Costa Sá, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 146/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: RYAN PEREIRA LIMA BARROS

OBJETO: Termo de Adesão de Ryan Pereira Lima Barros, CPF nº 020.834.831-03, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Ryan Pereira Lima Barros, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 147/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: NARA BATISTA VIANA AMORIM

OBJETO: Termo de Adesão de Nara Batista Viana Amorim, CPF nº 002.019.821-37, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Nara Batista Viana Amorim, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 148/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: HUGO VICTOR DE MENEZES PARENTE
 OBJETO: Termo de Adesão de Hugo Victor de Menezes Parente, CPF nº 976.880.021-68, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Hugo Victor de Menezes Parente, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 149/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: HUGO VICTOR DE MENEZES PARENTE
 OBJETO: Termo de Adesão de Hugo Victor de Menezes Parente, CPF nº 976.880.021-68, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Hugo Victor de Menezes Parente, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 150/2019
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CHIRLEY SILVA RODRIGUES
 OBJETO: Termo de Adesão de Chirley Silva Rodrigues, CPF nº 717.591.661-20, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Chirley Silva Rodrigues, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 007/2019

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018 e com fundamento no art. 139 da Lei nº 1.011/2001 combinado com o art. 64 do Decreto nº 244/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Junta de Impugnação Fiscal – JIF:

I - Adriano Silva Pinto – Presidente;

II - Kaline Sousa Silva – 1º membro Titular;

III - Simony Vieira Alves de Oliveira – 2º membro Titular;

IV - Ricardo Azevedo Mamedio de Sousa - 1º membro Suplente;

V - Raimundo Nonato Santos Filho - 2º membro Suplente;

VI - Raquel Gonçalves França – 3º membro Suplente.

Art. 2º – É revogada a Portaria nº05, de 20 de março 2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 04/2019.

Dispõem sobre o Julgamento dos Recursos impetrados quanto ao Resultado Preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Oficineiro para o Projeto Estação Juventude 1.0.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato nº. 473– DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 10 (dez) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 792939/2013, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, RESOLVEM tornar público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar da segunda etapa (entrevista) do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 04/2019, conforme descrito abaixo:

CARGO: OFICINEIRO - INTERPRETAÇÃO TEATRAL

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES	INDEFERIDO

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret
 Presidente da Comissão de Seleção



#VamosSeparar